

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 245 /69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUT

Hora 10
Fluorimétrico

A U T U A Ç Ã O

Aos 17 dias do mês de março do ano

de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de MONTNEGRO, autuo a

HOMOLOGAÇÃO
presente reclamação apresentada por

WILTONIRO ANTONIO DE ROSA (Reante) contra

ALDO D' O RODRIGUES DE OLIVEIRA (Regdo)

Chefe da Secretaria

DIVA MILIEWICZ PZNITZ

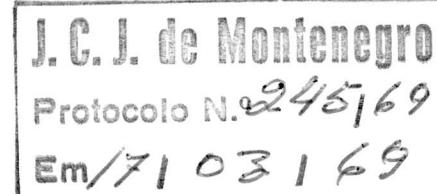
OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Art. 477 CLT.

2
H

Ilmo. Sr. Juiz do Trabalho , Presidente da

MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

MONTE NEGRO = RGS



WALDOMIRO ANTONIO DA ROSA, estabelecido, com Pedreira
ra nesta cidade, vem mui respeitosamente a presença de V. Excia. so-
licitar se digne determinar dia e hora para a realização de audiên-
cia de homologação de rescissão de Contrato de Trabalho nos termos
da Lei 4.066, que mantinha com seu empregado Sr. ALDO ADÃO RODRI-
GUES DE OLIVEIRA, admitido em 1º de fevereiro de 1.968 e solicitado
demissão em 28 de fevereiro de 1.969.

Nestes Térmos

Pede Deferimento

Montenegro, 17 de março de 1.969

3
3

CERTIDÃO

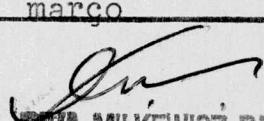
Certifico que foi designado o dia 18 de 03 de 1969 às 14,10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, ficou Cientes ás partes:

para ciência da designação.

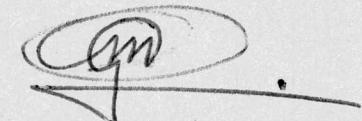
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de março de 1969

RECEBI:


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CIÉNTES:


Aldo Antonio Rodriguez de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
JJ

PROCESSO N.º 245/69

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: WALDOMIRO ANTONIO DA ROSA, requerente, e ALDO ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, requerido, para apreciação da homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do art.477 da C.L.T.- Presentes as partes, o requerente representado pelo seu preposto, sr.Arnonny Endres, que protestou pela juntada, em 24 horas, das credenciais de representação. Com a apalvra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe as férias e o 13º salário proporcional, e pedir a homologação da rescisão por ele provocada. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente, recebeu férias e 13º salário proporcional, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

ACORDAM

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Ass. Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOCAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Am

Adalo et Adão Rodrigues de Oliveira
Diva Milkevitz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

The mean net speed was 0.013 m/s. The mean of all trials was 0.013 m/s.

...to the right of the main entrance, and
is now occupied by a shop.

PRAHA

END BII *[Signature]*

и се обявил за кандидат на премиер-министър във времето

JUNTADA

Faço juntada aos presentes auto-
da Juramenta que segue

Em 25 de Maio de 1969

George Gandy

DIVA MICKIEWICZ-PANITZ
Chefe da Secretaria

J. C. J. de Montenegro
2013/69
~~PROCURAÇÃO~~

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 103,69
Em 25/03/69

5
5/5
5/5

Por este instrumento particular de
procuração, eu WALDOMIRO ANTONIO DA ROSA,
brasileiro, casado, industriário, residente
em Passo da Serra 1º Distrito de Montenegro,
nomeio o Sr. ARNONI ENDRES, brasileiro, casa-
do industrialista residente n/cidade, para que
me represente perante esta junta no pedido de
homologação do Sr. ALDO ADAÓ RODRIGUES DE OLI-
VEIRA.

Montenegro, 18 de março de 1969

Waldomiro A. da Rosa

WALDOMIRO ANTONIO DA ROSA

6
D.J.C.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 25/3/69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Paulo
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria